

COMUNICADO GDG N. 10 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em cumprimento ao previsto no art. 11, § 2º, da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015 e com base no processo SEI n. 002683/2021, comunica que o afastamento com concessão de diárias referentes a julho de 2021 foi o relacionado no anexo* deste ato (planilha 2560673).

(*) O anexo será publicado no Boletim de Serviço do STJ.

Afastamentos com concessão de diárias (Art. 11 da Resolução STJ nº 01, de 04 de fevereiro de 2015)
Referência: Julho/2021

Favorecido	Cargo/Função	Data ida	Data volta	Destino	Motivo da viagem	(A) Quantidade de diárias (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(B) Valor unitário da diária (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(C) Adicional de deslocamento (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(D) Desconto Auxílio Alimentação (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(E) Abatimento estabelecido no inciso XIII do art. 18 da Lei Nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 / Port. ENFAM 02/2019	[(AxB)+C-D-E] Valor pago em diárias
Humberto Luis Alves de Souza	Técnico Judiciário	05/07/2021	07/07/2021	Campinas	Recolhimento de material doado ao STJ pela Receita Federal	2,5	R\$ 506,45	R\$ -	R\$ 124,11	R\$ -	R\$ 1.142,02
Alexandre José Lima Oliveira	CJ	05/07/2021	07/07/2021	Campinas	Recolhimento de material doado ao STJ pela Receita Federal	2,5	R\$ 618,99	R\$ -	R\$ 124,11	R\$ -	R\$ 1.423,37
Alexandre Alves Galvão	CJ	15/07/201	15/07/201	Teresópolis	Diligência para prova de vida de servidora	0,5	R\$ 618,99	R\$ -	R\$ 41,37	R\$ -	R\$ 268,13
Márcio Alexandre Souza Nascimento	CJ	15/07/201	15/07/201	Teresópolis	Diligência para prova de vida de servidora	0,5	R\$ 618,99	R\$ -	R\$ 41,37	R\$ -	R\$ 268,13

* Nota: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído no limite o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa (inciso XII do art. 19 da Lei Nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020).